

**ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL E
PRODUÇÃO DE ÁGUA**

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e dez minutos, na sala virtual através de videoconferência – via Microsoft Teams, teve início a 11ª Reunião Extraordinária da Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água (CT-Flor), constituída no âmbito do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC) e do Termo de Ajustamento de Conduta Governança (TAC-Gov), ambos Acordos referentes ao Desastre da Samarco em Mariana/MG. O Sr. Ênio Marcus Brandão Fonseca, coordenador da CT-Flor, iniciou o debate dos itens da pauta da reunião, conforme descritos a seguir.

1) Coordenação: Informes Gerais

**Participantes da 11ª Reunião Extraordinária da Câmara Técnica de Restauração Florestal e
Produção de Água – CT-FLOR**

Ana Paula (Renova), Amanda Rubin (Flacso), Carolina Arantes (ANA), Carolina Lorensini (Seapa), Cláudia Laureth (Flacso), Cláudio Soares (Renova), Daniel Silva (Agerh), Eduardo Araújo (Igam), Ênio Fonseca (Ibama), Fábio Fonseca (IEF), Felipe de Drummond (Renova), Felipe Tieppo (Renova), Frederico Pinto (Seama), Gabriel Correa (Renova), Gilberto Fialho (Feam), Hélcio Borges (Renova), José Almir (Renova), José Carlos Carvalho (Consultor Técnico), Josemar de Carvalho (Ibama), Juliano Barbirato (Iema), Junior Loss (CBH-Doce), Lívia Almeida (Idaf), Luciane Teixeira (Prefeitura de Governador Valadares), Marcos Sossai (Seama), Marina Sacramento (Seplag), Miguel Ribon (Seapa), Murilo Ferreira (Ibama), Patrick Hemaidam (Iema), Raphaela Nogueira (EY), Sérgio Ferreira (Renova) e Thais Cristina (Renova)

O Sr. Ênio Fonseca, coordenador da CT-Flor, saudou e agradeceu a presença dos membros e participantes, e em seguida, realizou a leitura contextualizada da pauta informando que o principal objetivo da reunião será a validação da revisão dos programas 26 e 27, que foi amplamente discutido em um Grupo de Trabalho específico, coordenado pelo Sr. Marcos Sossai com participação de representantes da Fundação Renova e membros da CT-Flor. Informou que, conforme acertado com o coordenador da UGR, haverá uma reunião dessa unidade, para a aprovação dos editais, já alinhados com as propostas de revisão dos PGs 26 e 27, caso aprovadas nessa CT-FLOR.

2) Coordenação do GT de Revisão dos Programas PG26 e PG27 e Fundação Renova: Discussões sobre aprovação da definição dos Programas PG26 e PG27, a partir da finalização das atividades do Grupo de Trabalho de Revisão dos Programas

Discussão	<p>O Sr. Ênio Fonseca, coordenador da CT-Flor, reforçou que o objetivo prioritário consisti na apresentação do resultado do processo de revisão dos programas 26 e 27 e sua aprovação, registrando todas as manifestações. O Sr. Marcos Sossai, coordenador do GT de Revisão dos Programas 26 e 27, informou os pontos relevantes ocorridos ao longo das onze reuniões realizadas para a revisão dos programas. Ressaltou a importância da discussão permanente relativa aos pontos que forem identificados e que necessitem de ajustes, sem prejuízo de tempo na execução das ações. Destacou a escuta dos órgãos competentes frente aos itens de sua atribuição, exemplificando as pautas referentes ao CAR e Saneamento Rural. Na sequência, compartilhou e apresentou a Nota Técnica elaborada, contemplando os pontos revisados nos programas 26 e 27, sendo esclarecidas as motivações das alterações propostas pela Fundação Renova e posicionamento dos membros do GT. Ressaltou que o detalhamento dos encaminhamentos efetivados, constam nas atas das reuniões do grupo de trabalho. A Sra. Luciane Teixeira, representante de Governador Valadares, reforçou que no edital referente ao ano de 2019, deverá ser contemplado o plano de saneamento rural para as propriedades rurais. Em relação aos itens concernentes a</p>
------------------	--

Discussão

chave de intervenções e indicadores ecológicos, houve esclarecimentos quanto a dinâmica das discussões em data especificada com convite aberto aos membros da CT-Flor. O Sr. Fábio Fonseca, representante do IEF, justificou a necessidade de ajustes dos parâmetros estabelecidos anteriormente, haja vista os critérios praticados pelos estados, acarretando desequilíbrio entre a prática executada pelos estados e o exigido a ser entregue. Destacou que a readequação dos índices e da chave tornam exequíveis, não comprometendo o resultado da restauração florestal e caso necessário futuramente poderão ser revistos. O Sr. Marcos Sossai ressaltou a importância da participação dos órgãos florestais (IEF e IDAF), considerando a pertinência do alinhamento das informações constatando os parâmetros legais existentes dos estados, garantindo a qualidade das entregas. O Sr. Josemar Ramos, representante do Ibama, pontuou sobre a dinâmica da reunião em que ocorreu a discussão sobre a chave de intervenção e indicadores ecológicos, afirmou que não recebeu o e-mail de convocação com data, horário e link de acesso para participar da 9ª reunião do GT onde os itens foram aprovados, que só soube dela depois de já ter sido realizada e que, mesmo que tivesse sido convidado não poderia participar em decorrência da participação na operação Augias Fase Iara I. Destacou que realizou a solicitação de nova reunião para discutir sobre os assuntos, o que não se concretizou por decisão do GT, fato este que impediu sua manifestação no âmbito do GT, quanto a discordância da aprovação dos itens referidos anteriormente, cabendo a manifestação na atual reunião da CT-Flor. Em seguida, apresentou sua manifestação em tela, ressaltando que no texto aprovado vai além do estabelecido no TTAC, permitindo como principais impactos nos indicadores ecológicos: os critérios de seleção das áreas que entrarão no programa e a maneira de avaliação final do programa. Destacou a complexidade dos temas e a necessidade de discussão deles. Apresentou um levantamento fotográfico de áreas selecionadas pela Fundação Renova para a restauração ambiental, que não deveriam ser contempladas nos programas em função das características da vegetação, que não cabem ações de recuperação ambiental. Ressaltou que a proposta de alteração para aprovação, permite a escolha de áreas com vegetação desenvolvida, acarretando avanços imensos para a Fundação Renova, sem que haja a necessidade de intervenção de recuperação ambiental nelas. Reforçou que as áreas que deveriam ser escolhidas para o recebimento da restauração florestal, estão fora das áreas escolhidas para as intervenções e ações de recuperação ambiental. Apresentou o levantamento fotográfico referente as nascentes para demonstrar que no PG27 também tem sido selecionadas áreas já recuperadas. Exemplificou outras áreas selecionadas que possuem a necessidade de plantio de mudas e ações de regeneração natural. Contextualizou a cláusula 161, destacando o primeiro parágrafo, onde tem-se a previsibilidade da área de recuperação de APPs degradadas (10 mil ha por meio de reflorestamento e 30 mil ha por meio da condução de regeneração natural). Ressaltou que áreas já revegetadas não deveriam ser incluídas nos programas, levando-se em conta o disposto no TTAC onde considera a finalidade de aceleração do processo de recuperação da Bacia do Rio Doce, concluindo-se que se na área não cabe intervenção não deverá ser incluída no programa. Enfatizou os conceitos instituídos na Política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa através do Decreto nº 8.972, demonstrando a necessidade de planejamento do conjunto de intervenções planejadas que vise assegurar a regeneração natural em área em processo de recuperação, em desacordo com o processo de regeneração natural da vegetação proposto. Reforçou que deverá ter intervenções nas áreas a ser recuperada, para atendimento ao TTAC. Em continuidade, discorreu sobre a Resolução CONAMA nº 429, que dispõe sobre a metodologia de recuperação de APPs, sem a indicação de regeneração natural como método. Informou que no Código Florestal, no Artigo 61-A, não cita a regeneração natural. Destacou que a aprovação da proposta de alteração no que tange a condução da regeneração natural

Discussão

impacta diretamente no programa de fomento a viveiro, reflorestar e produtor de água (Cláusula 162 do TTAC). Pontuou que na Portaria SEAMA nº 8-R de 16/08/2017 – Programa Reflorestar, que dispõe o entendimento referente a restauração ecológica empregando intervenção humana intencional para facilitar ou acelerar o processo natural de sucessão ecológica, com a indicação das modalidades possíveis. Apresentou o Anexo B: Diretrizes para o Programa Produtor de Água, que lista as informações necessárias para atendimento do projeto, prevendo as intervenções dos produtores de água sem a citação da regeneração natural como método. Expôs a Resolução SMA nº 32, de 03 de abril de 2014, que estabelece as orientações, diretrizes e critérios sobre restauração ecológica em São Paulo, que envolve intervenções nas áreas e indica os métodos de restauração ecológica sem a indicação da regeneração natural e/ou passiva. Citou a Deliberação do CIF nº 65/2017, que estabelece os critérios mínimos para adoção do PSA no que tange a Cláusula 161 do TTAC, contendo os critérios para a escolha da área para as intervenções dos programas, exemplificou com imagens as áreas escolhidas pela Fundação Renova questionando a possibilidade das intervenções na revegetação com as características expostas. Reforçou a hipótese estabelecida na Deliberação supracitada, em relação a modalidade de floresta em pé, após a recuperação dos 40 mil ha onde permaneça o saldo de recursos financeiros previstos. Informou o método de recuperação ativa/assistida disposto no PRA-MG, destacando os limites do uso das normas do programa de regularização ambiental - PRA. Alertou que a aprovação da proposta inova inclusive a cláusula 161 do TTAC, acarretando a seleção de áreas já reflorestadas com pagamento ao produtor sem que haja a recuperação, apenas o cercamento. Ressaltou que a divergência em seu posicionamento relativo à proposta de alteração, decorre do uso da metodologia que abrange regeneração natural (recuperação passiva sem intervenções) não deveria ser utilizada no programa. Discorreu sobre o trecho do texto (item 6.8.2.2), enfatizando o método de restauração passiva e a leitura equivocada do artigo científico de Aide Holl, 2011. Alertou que a aprovação da proposta possibilitará a escolha de áreas como a exemplificada com fotos, sem ter base legal e técnica. Entende-se que deveria ser incluído no programa, a seguir: a) método de recuperação ativa/assistida (com intervenções que acelerem a recuperação ambiental), b) Áreas degradadas sem capacidade de regeneração natural e exclusão do item c) ~~Fragmentos em estágio médio/avançado de regeneração~~. Exemplificou através de foto, modelo de tipos de fragmentos de estágio médio e avançado de regeneração, que alcançam os indicadores da proposta, praticamente de imediato. Explicou a definição da Resolução Conama nº 392/2007, relativa aos estágios médio e avançado de regeneração, destacando que se somar os itens com os indicadores propostos terá área bem revegetadas, não cabendo estas áreas dentro dos programas. No Decreto 48.127 de 26/02/2021 do PRA, dispõe sobre os indicadores ecológicos, devendo mostrar como a área estava no início e sua evolução obtida durante a recuperação ambiental, se for incluídas áreas em estágios médio e avançado dentro do programa a avaliação ficará comprometida de acordo com os indicadores que foram propostos, expondo exemplos. Exibiu em tela, trechos textuais que incluem na revisão: fragmento florestal e restauração passiva. Destacou a importância dos critérios de seleção das áreas, em relação ao dinamismo da chave de intervenções, ressaltando a previsibilidade na proposta da Renova de área brejosa, fragmento florestal (estágio médio e avançado de regeneração) e regeneração passiva. Apontou no texto do programa 26, a indicação de cenários contemplando fragmentos médio e avançado, assim como a restauração passiva, ressaltando os impactos nos indicadores com esta seleção de áreas e o rápido alcance das metas dos indicadores, admitindo também a perda de 65% das mudas de plantio com garantia de atendimento do indicador relativo ao número de indivíduos por hectare. Destacou que a escolha de áreas brejosas deve prever a recuperação do entorno. Por fim, pontuou que os itens de chave de intervenções e indicadores

Discussão

precisam de ajustes antes da aprovação. O Sr. Ênio Fonseca destacou o respeito ao contraditório, com o pleno direito de manifestação do posicionamento técnico, realizado pelo Sr. Josemar Ramos, relativo à proposta em aprovação. Rememorou a criação do Grupo de Trabalho de Revisão dos Programas 26 e 27 de forma assertiva, possibilitando a extensa discussão entre os integrantes, sobre os itens da proposta de revisão dos programas. Reiterou que a Câmara Técnica não delibera, e sim encaminha ao CIF o resultado do trabalho do GT constituído para promover a revisão, com o registro das manifestações (convergentes e divergentes) dos participantes. Informou que a manifestação contrária apresentada pelo Sr. Josemar Ramos, constará na íntegra na ata e será encaminhada ao CIF. Destacou que a posição divergente do Sr. Josemar Ramos foi apresentada de maneira transparente e robusta, no tempo necessário e em seguida demandou manifestação pela coordenação do GT, acerca do posicionamento parcial divergente do membro colaborador Josemar Ramos. O Sr. Marcos Sossai, coordenador do GT, relatou que a apresentação de manifestação contrária, trouxe certeza sobre a condução correta adotada, pois tratava-se de uma apresentação conceitual, não sendo este, o tópico do GT. Esclareceu que o entendimento retratado relativo ao Reflorestar, está incorreto, sendo o conceito do Reflorestar para condução da regeneração natural, compete somente o isolamento (cercamento da área com potencial para regenerar). Destacou que as áreas que foram expostas a título dos exemplos, foram aceitas com a atual regra, não sendo considerada a proposta a ser aprovada, sendo uma preocupação com a aprovação das áreas, do que com os critérios de aceitação. Realizou a leitura da minuta do Reflorestar que será lançado brevemente, que diz respeito da elegibilidade da área: *“ propriedades ou posses rurais que a área a ser recuperada, caracterize claramente que as intervenções a serem realizadas por meio do Programa Reflorestar, irão permitir a migração de uma forma de uso do solo não caracterizada como florestal (inclui-se estágio inicial) para uma estrutura de porte florestal demonstrando de forma inequívoca a adicionalidade do aumento na cobertura florestal proporcionado pelo acordo do Reflorestar”*. Em seu entendimento, isso contém qualquer tipo de excesso posto. Realizou a leitura de Norma específica para regeneração natural utilizada. Destacou a relevância do acompanhamento, para que a execução siga como planejado. Por fim, relatou que o GT aprovou considerando a maioria, as alterações feitas em relação a chave de intervenções e indicadores ecológicos, discorreu sobre a dinâmica da 11ª Reunião do GT de Revisão dos Programas 26 e 27, destacando que os membros do GT recomendam a aprovação das revisões efetivadas para os dois programas. Pontuou que a recomendação deverá ser encaminhada ao CIF, cabendo ao Comitê Interfederativo a decisão. O Sr. Ênio Fonseca agradeceu a participação do Sr. Marcos Sossai, que foi designado coordenador do grupo de trabalho, que foi criado para fins de discutir a exaustão a revisão dos programas, contando nesse processo com a participação da Fundação Renova. Agradeceu a manifestação do Sr. Josemar Ramos, que teve a oportunidade democrática de fazer uma apresentação robusta, no sentido de pontuar e divergir da posição que foi majoritária no grupo de trabalho, e está registrado de forma inequívoca toda sua argumentação, tanto na ata quanto no encaminhamento que será feito posteriormente ao CIF, contendo a posição da CT-Flor em relação a revisão que é a nossa pauta. O Sr. Júnior Loss, representante do CBH-Doce, parabenizou o Sr. Marcos Sossai pela objetividade na condução dos trabalhos do GT e parabenizou o Sr. Josemar Ramos pela apresentação, lamentou a indisponibilidade de agenda do Sr. Josemar Ramos à época do GT, relatando o impacto nas discussões, em especial em relação a regeneração passiva, questionando o envio do Parecer Técnico elaborado para o CIF. O Sr. Ênio Fonseca contextualizou as orientações recebidas da Secex/CIF para a revisão dos programas 26 e 27, será encaminhado ao CIF a documentação com a posição convergente e a documentação do posicionamento divergente do Sr. Josemar Ramos. A Sra. Luciane Teixeira, representante de Governador Valadares, parabenizou o Sr. Marcos Sossai e considerou pertinentes as colocações apresentadas pelo Sr. Josemar Ramos, cabendo

<p>Discussão</p>	<p>apresentação no âmbito do CIF. Ressaltou a preocupação em relação aos documentos distribuídos para avaliação, destacando a necessidade de análise dos últimos dois recebidos para a presente reunião, que não foram analisados. O Sr. Ênio Fonseca demandou esclarecimento do coordenador do GT, considerando que a aprovação deve ser realizada a partir dos documentos compartilhados e analisados pelos membros envolvidos em todo o processo de revisão. O Sr. Marcos Sossai esclareceu que anexou diversos documentos para encaminhamento e viabilização da reunião, podendo ter anexado eventualmente documentos excedentes, que não comprometem o relatório final do Grupo de Trabalho. Reiterou que está sendo encaminhado pelo GT à CT-Flor, devendo ser objeto dessa reunião com posterior envio ao CIF, as atas das reuniões do GT aprovadas e documentos que as compõem e a Nota Técnica elaborada. Destacou que documentos que não guardam relação com as discussões e as atas aprovadas, não serão encaminhados nesse pacote. O Sr. Ênio Fonseca para fins de encaminhamento e registro, iniciou o processo de escuta das manifestações. Registrou o posicionamento divergente do representante do Ibama, do Sr. Josemar Ramos, na condição de membro colaborador da CT-Flor. O Sr. Murilo Ferreira, representante do Ibama, destacou que a manifestação do Sr. Josemar Ramos foi robusta, constando a documentação no processo com encaminhamento ao CIF. Ressaltou o cumprimento das obrigações atribuídas a CT-Flor, com a disponibilidade de uma robusta discussão no âmbito do GT. Destacou que o consenso absoluto é algo difícil de ocorrer, podendo haver ainda ajustes na revisão final na plenária do CIF. O Sr. Ênio Fonseca registrou o posicionamento convergente dos membros da CT-Flor, representantes das Instituições, não havendo manifestação Institucional contrária ao encaminhamento favorável aos novos PGs 26 e 27, devidamente revisados. Foi destacado o encaminhamento da documentação ora validada ao CIF. Informou que ocorrerá na próxima semana, a reunião da UGR, para a aprovação dos editais, já elaborados conforme os novos PGs revisados. Solicitou o encaminhamento, dos editais devidamente aprovados na UGR. Pontuou que após recebimento dos editais aprovados, informará do fato ao CIF. O Sr. Ênio Fonseca registrou que como engenheiro florestal esse tema lhe é muito caro, buscando conjuntamente e com união, o cumprimento das obrigações e metas associadas aos programas.</p>
<p>3) Coordenação da CT-Flor: Informações gerais e encerramento</p>	
<p>Discussão</p>	<p>O Sr. Fábio Fonseca, representante do IEF, apresentou a devolutiva elaborada para aprovação dos membros, relativa à avaliação das ações realizadas na Cachoeira Camargos, dentro do escopo do PG 25. Após consulta aos membros, não foram registradas contribuições complementares.</p>
<p>Encaminha mento</p>	<p>E-11-1 – Encaminhar a documentação referente a aprovação das revisões dos programas 26 e 27, incluindo-se a manifestação do posicionamento técnico divergente. Responsáveis: Coordenação da CT-Flor.</p>

Finalmente, o Sr. Ênio Marcus Brandão Fonseca agradeceu a presença de todos. A 11ª Reunião Extraordinária da Câmara Técnica de Reconstrução e Restauração Florestal e Produção de Água encerrou-se às doze horas e trinta e seis minutos.

Ata aprovada por todos os presentes na 46ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água, no dia 18 de Agosto de 2021.



Ênio Marcus Brandão Fonseca

Coordenação da CT-Flor